



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

PROCNIT  
Processo: 030/0011033/2023  
Fls: 85

**Processo: 030011033/2023**

**Data: 28/11/2023**

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO REGULAMENTAR: 60930**

**VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 197.929,00**

**RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Senhor Presidente do Conselho de Contribuintes e demais Conselheiros:

Trata-se de recurso administrativo voluntário em face da decisão de 1ª instância (fls. 48) que julgou improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração Regulamentar nº 60930 (fls. 02/04), recebido em 27/06/2023, referente à falta de entrega do Módulo I da Declaração Eletrônica de Instituições Financeiras - DES-IF relativa ao ano-base 2020.

O contribuinte se insurgiu contra o lançamento, em apertada síntese, sob o argumento de que não se poderia constatar em suas ações a existência dos agravantes relacionados ao dolo ou culpa, uma vez que teria sido cumprida a obrigação principal, não tendo ocorrido o crime de sonegação fiscal. Desse modo, embora, nos termos do art. 136 do CTN, a responsabilidade por infração à legislação tributária independa da intenção, de acordo com a doutrina e a jurisprudência a intenção e a conduta do agente poderiam ser avaliadas como elemento de graduação da reprimenda (fls. 08/09).

Requeru o uso do princípio da razoabilidade no caso concreto, alegando que a Administração não teria sido prejudicada com relação à arrecadação tributária, assim como na prestação de informações para fins de comprovação e fiscalização do recolhimento dos tributos (fls. 10).

Finalizou, consignando que a CEF é uma empresa pública, com reputação idônea e ilibada e que se trata de um dos principais agentes de fomento social e que tem como missão a melhoria contínua da qualidade de vida da sociedade (fls. 11).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

PROCNIT  
Processo: 030/0011033/2023  
Fls: 86

**Processo: 030011033/2023**

**Data: 28/11/2023**

O parecer que serviu de base para a decisão de 1ª instância salientou que “a obrigação tributária acessória de entrega da DES-IF constitui um dever instrumental a cargo das instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, que independe da obrigação tributária principal e que, em face do seu descumprimento, acarreta a aplicação de uma penalidade, prevista no art. 121 do CTM”. Além disso, o sujeito passivo não teria refutado em sua impugnação o fato de que não promoveu a entrega da DES-IF, ano base de 2020, não havendo comprovação do efetivo cumprimento da referida obrigação acessória (fls. 43).

Afastou o argumento de que deveria ter sido aplicado o princípio da razoabilidade destacando que a jurisprudência do STF vai no sentido de que não caberia a alegação genérica de desproporcionalidade da multa fiscal prevista em lei (fls. 43).

Por outro lado, ressaltou que a penalidade imposta teria por finalidade justamente impedir violações da legislação tributária, estando o auditor vinculado no que se refere à aplicação da pena, não cabendo discricionariedade ao agente administrativo, bem como ao julgador, no tocante à dosimetria da multa, sendo que sua imposição não dependeria de eventual dolo, má-fé, fraude ou sonegação por parte do contribuinte, nos termos do art. 113, § 3º e art. 136º do CTN (fls. 44).

Finalizou observando que “quanto ao argumento de que a impugnante teria cumprido a obrigação tributária principal, deve-se observar que, durante a ação fiscal, foi lavrado

---

<sup>1</sup> Art. 113. A obrigação tributária é principal ou acessória.

(...)

§ 3º A obrigação acessória, pelo simples fato de sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

<sup>2</sup> Art. 136. Salvo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

PROC/NIT  
Processo: 030/0011033/2023  
Fls: 87

**Processo: 030011033/2023**

**Data: 28/11/2023**

*auto de infração por descumprimento da obrigação de recolhimento do ISSQN, litígio consubstanciado no PA nº 030011028/2023. Ainda assim, importa consignar que a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória são independentes e autônomas, não se confundindo. Assim, ainda que houvesse o cumprimento integral da obrigação tributária principal, tal fato, por si só, não afasta a aplicação da multa fiscal decorrente da falta de entrega da DEFS-IF" (fls. 45).*

A impugnação foi julgada improcedente, em 24/08/2023, conforme decisão do Diretor de Tributação (fls. 48), fato que motivou o presente Recurso Voluntário.

O contribuinte foi cientificado da decisão no dia 03/10/2023 (fls. 81), protocolando o recurso em 01/11/2023 (fls. 52).

Em sede de recurso, a contribuinte apenas reiterou os argumentos da impugnação (fls. 52/56).

É o relatório.

Preliminarmente à análise do mérito, há que se verificar a observância do prazo legal para protocolar o recurso administrativo pela recorrente.

A ciência da decisão de 1ª instância ocorreu em 03/10/2023 (terça-feira) (fls. 81), como o prazo recursal era de 30 (trinta) dias, seu término se deu em 02/11/2023 (feriado), prorrogando-se para o dia 06/11/2023, tendo sido a petição protocolada no dia 01/11/2023 (fls. 52), esta foi tempestiva.

Constata-se também o atendimento do requisito da legitimidade visto que a recorrente é o sujeito passivo da obrigação tributária e tem sua representação regularmente concedida conforme procuração anexada aos autos (fls. 56 e 59).

A principal controvérsia dos autos consiste na verificação da correção da penalização aplicada pelo Fisco Municipal em virtude do descumprimento da obrigatoriedade da recorrente promover a entrega do Módulo I da DES-IF referente ao exercício de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

PROCNIT  
Processo: 030/0011033/2023  
Fls: 88

**Processo: 030011033/2023**

**Data: 28/11/2023**

A obrigatoriedade de entrega das referidas informações tem previsão nos seguintes artigos do Decreto no 12.937/18, publicado em 03/05/2018, em vigor a partir de 01/06/2018:

*“Art. 2º As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN -, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF - estão obrigadas a apresentar a DES-IF na forma prevista neste decreto e regulamentações posteriores.*

*Parágrafo único. Estão também sujeitas às obrigações previstas neste decreto as pessoas jurídicas a que se refere o caput, estabelecidas neste município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes das receitas dos serviços geradas neste município sejam promovidas em municípios distintos.*

*Art. 3º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital constituído dos seguintes módulos:*

*I - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil, que contém:*

*a) os Balancetes Analíticos Mensais;*

*b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos;*

*(...)*

*Art. 4º As obrigações acessórias abrangidas por este decreto consistem em:*

*I - geração e entrega da DES-IF;*

*II - guarda da DES-IF em meio digital, juntamente com o protocolo de entrega.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

PROCNIT  
Processo: 030/0011033/2023  
Fls: 89

**Processo: 030011033/2023**

**Data: 28/11/2023**

§ 1º *A geração, transmissão, validação e certificação digital da DES-IF são realizadas por meio de sistemas informatizados disponibilizados aos contribuintes, destinados à importação dos arquivos que compõem as bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas.*

§ 2º *O cumprimento da obrigação acessória de entrega da DES-IF só se completa com a geração do protocolo de entrega pela Administração Fazendária, cabendo ao contribuinte a responsabilidade pela sua obtenção junto ao Município de Niterói.*

§ 4º *Os contribuintes que não cumprem as obrigações previstas neste artigo e os que cumprem fora dos prazos estabelecidos no art. 5º estão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.*

*Art. 5º Os prazos para geração e entrega dos módulos contidos na DES-IF são os seguintes:*

*I – Módulo 1: deve ser entregue anualmente ao Fisco até o dia 05 (cinco) do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados;*

*(...)”.*

Dispõe ainda a Resolução SMF nº 26/2018, publicada em 19/05/2018:

*“Art. 1º. Esta resolução especifica os parâmetros obrigatórios de configuração de arquivos que devem ser observados para o preenchimento correto da DES-IF, conforme descrito no Anexo I, de acordo com o modelo conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, versão 2.3, de setembro/2012.*

*Art. 2º. As instituições financeiras obrigadas a apresentar a DES-IF devem obedecer as configurações técnicas obrigatórias contidas no Anexo I para*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

PROCNIT  
Processo: 030/0011033/2023  
Fls: 90

**Processo: 030011033/2023**

**Data: 28/11/2023**

*fins de cumprimento das obrigações acessórias previstas no Decreto nº 12.937/2018.*

*Art. 3º. No caso de inobservância das configurações descritas no Anexo I, o arquivo será considerado como não enviado e a obrigação acessória será considerada como não cumprida, sujeitando-se o infrator à aplicação das multas previstas na legislação”.*

Com efeito pela simples leitura dos dispositivos acima, revela-se inequívoca a obrigatoriedade da entrega das informações de interesse da Administração Fazendária, de acordo com regras e modelos previamente estabelecidos, a partir de 01/06/2018.

Importa também ressaltar que a entrega irregular, ou seja, aquela efetuada em desacordo com os requisitos equipara-se ao descumprimento da obrigação, nos termos do art. 3º da Resolução SMF nº 26/2018.

O contribuinte não se insurge na impugnação e tampouco no recurso voluntário contra a aplicação da penalidade pela falta de entrega do Módulo I da DES-IF, ou seja, admite o descumprimento da obrigação acessória, no entanto, argumenta no sentido de que a sanção seria excessiva considerando-se especialmente que não foram apuradas outras irregularidades referentes ao recolhimento do imposto municipal.

O descumprimento da obrigação, até o dia 29/03/2020, tinha sua penalidade fixada no art. 121, inciso IV, alínea b do CTM que dispunha:

*“Art. 121. O descumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação do Imposto sujeita o contribuinte ou o responsável às seguintes multas: (Redação dada pela Lei nº 2.628, publicada em 31/12/08, vigente a partir de 01/01/09)*

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

PROC/NIT  
Processo: 030/0011033/2023  
Fls: 91

**Processo: 030011033/2023**

**Data: 28/11/2023**

*IV - relativamente à apresentação de informações econômico-fiscais de interesse da administração tributária e às guias de pagamento do Imposto: (Redação dada pela Lei 2.597/08, publicada em 02/10/08, vigente até 29/03/2020)*

(...)

*b) falta de entrega de informações exigidas pela legislação, na forma e nos prazos legais ou regulamentares: multa igual à Referência M2, por mês ou fração que transcorrer sem o cumprimento da obrigatoriedade;"*

A partir de 30/03/2020 o referido inciso do art. 121 foi alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

*"IV - relativamente às obrigações acessórias das instituições financeiras e outras instituições a ela equiparadas: (Redação dada pela Lei nº 3.461, publicada em 31/12/19, vigente a partir de 30/03/20)*

*a) deixar de enviar o Módulo I – Demonstrativo Contábil da Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras DES-IF, na forma definida na legislação tributária municipal:*

*1 - multa de valor igual à referência M10, por estabelecimento, em caso de atraso de até trinta dias;*

*2- multa de valor igual à referência M20, por estabelecimento e a cada trinta dias de atraso, na hipótese de atraso superior a trinta dias.*

(...)

*§ 3º As multas previstas neste artigo, quando não proporcionais, terão, como limite máximo, o valor correspondente a cinquenta vezes o valor da penalidade da respectiva infração.*

(...)"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

PROCNIT  
Processo: 030/0011033/2023  
Fls: 92

**Processo: 030011033/2023**

**Data: 28/11/2023**

Como se vê, houve aumento significativo do valor da multa regulamentar a partir de março/2020 decorrente da alteração legislativa uma vez que foi adotado, na hipótese de atraso excedente a 30 dias, um valor de referência 10 vezes superior ao anteriormente fixado para a infração. Some-se a isto o fato de que a entrega das informações, o pagamento do imposto e a fiscalização das instituições financeiras passou a ser realizada de forma centralizada, ou seja, a verificação do cumprimento das obrigações compreendeu todos os estabelecimentos e postos do recorrente situados no município de forma simultânea.

No caso posto em análise, o fato gerador da obrigação tributária acessória é a apresentação da DES-IF, ou seja, o envio das informações que deve ser efetuado por meio do sistema disponibilizado pela SMF, portanto, somente com a efetiva entrega dos dados pelo contribuinte se verificam as circunstâncias materiais necessárias para a produção de efeitos que normalmente lhes são próprios e, deste modo, pode-se considerar ocorrido o fato gerador.

Desse modo, se no período em que ainda se encontra pendente o cumprimento da obrigação, sobrevém nova legislação que altera os critérios de apuração da penalidade, esta deve ser observada quando da penalização do contribuinte, isto é, no momento em que, pela sua inobservância, se opera a conversão da obrigação acessória em principal por meio da fixação da penalidade pecuniária.

Considerando-se que o prazo para a entrega do Módulo I da DES-IF referente ao exercício de 2020 se encerrou em 05/07/2021, verifica-se, pela análise do auto de infração, especialmente do campo denominado relato (fls. 03/04) que o auditor fiscal cominou corretamente a penalidade, respeitando rigorosamente os dispositivos legais aplicáveis ao caso, especialmente no que se refere ao limite máximo imposto pelo § 3º do art. 121.

Por outro lado, a própria redação do art. 121, inciso IV, alínea a, item 2 do CTM, é cristalina a respeito da natureza vinculada do ato administrativo relativo à imposição da penalidade uma vez que determina de maneira objetiva como deve





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

PROCNIT  
Processo: 030/0011033/2023  
Fls: 93

**Processo: 030011033/2023**

**Data: 28/11/2023**

ser efetuado seu cálculo, levando-se em conta apenas um valor pré-determinado e a quantidade de dias de atraso, ou seja, não deixa margem alguma para eventual discricionariedade por parte do auditor competente para a realização do lançamento.

Também não merecê acolhida o argumento no sentido de que a multa aplicada teria caráter confiscatório, considerando-se que a gravidade da conduta praticada pelo contribuinte, a inobservância dos prazos fixados pela legislação de forma prolongada bem como a capacidade contributiva do sujeito passivo, que se trata de instituição financeira, justifica os valores fixados pelo CTM. Além disso, a penalidade não pode ser afastada pelo órgão julgador nos termos do art. 67<sup>3</sup> do PAT.

Por fim, também merece destaque o fato de que, conforme consignado no relato do auto de infração, a contribuinte somente promoveu a entrega do Módulo I da DES-IF no dia 05/09/2022, portanto, 427 dias após a data limite de entrega, depois de ter sido intimado a fazê-lo, por meio da Intimação nº 11466 (fls. 06 e 07 do processo de ação fiscal 030007696/2021), tendo sido autuado pelo descumprimento da referida intimação, conforme Auto de Infração nº 60297 (fls. 17 e 18 do processo de ação fiscal 030007696/2021).

As informações que compõem o Módulo 1 (Demonstrativo Contábil), que abrange os Balancetes Analíticos Mensais e o Demonstrativo de Rateio de Resultados Internos, permitem que o Fisco Municipal verifique a correção dos dados encaminhados mensalmente pelo contribuinte por meio do Módulo 2.

Pelos motivos acima expostos, opinamos pelo conhecimento do Recurso Voluntário e seu DESPROVIMENTO.

---

<sup>3</sup> Art. 67. No âmbito do processo administrativo tributário, será vedado aos órgãos de julgamento afastar a aplicação ou deixar de observar tratado, convenção internacional, lei ou decreto, sob fundamento de inconstitucionalidade.

PROCNIT  
Processo: 030/0011033/2023  
Fls: 94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

**Processo: 030011033/2023**

**Data: 28/11/2023**

Niterói, 28 de novembro de 2023.

28/11/2023

X *André Luís Cardoso Pires*

André Luís Cardoso Pires

Representante da Fazenda

Assinado por: ANDRE LUIS CARDOSO PIRES:00738825778

<b>Nº do documento:</b>	00083/2023	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO		
<b>Autor:</b>	2350361 - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES		
<b>Data da criação:</b>	28/11/2023 21:51:40		
<b>Código de Autenticação:</b>	DBB1E44D89D0192C-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES

Ao CC

Em prosseguimento, com a instrução processual prevista no art. 24 do Decreto 9.735/2005 em anexo.

Em 28/11/2023.

Documento assinado em 28/11/2023 21:51:40 por ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES - AUDITOR  
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2350361

<b>Nº do documento:</b>	06488/2023	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	EMITIR RELATÓRIO E VOTO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	29/11/2023 11:08:44		
<b>Código de Autenticação:</b>	92A49D3A7C57F066-6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

De ordem ao Conselheiro Luiz Felipe Carreira Marques para emitir relatório e voto nos autos, observando os prazos regimentais.

Em 29/11/2023

Documento assinado em 29/11/2023 11:08:44 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PA = 030/0011033/2023 PROCNIT
Processo: 030/0011033/2023
Fls: 97

Ementa: ISSQN - RECURSO VOLUNTÁRIO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF ANO BASE 2020 - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Senhor Presidente, e demais Conselheiros,

1. Trata-se de RECURSO VOLUNTÁRIO contra decisão de 1ª instância (fls 48) que julgou improcedente a impugnação em face de lançamento constante no auto de infração nº 60930 (fls 2/4) referente à falta de entrega do Módulo I da Declaração Eletrônica de Instituições Financeiras – DESIF relativa ao ano-base 2020.
2. Em sua peça de defesa o contribuinte se insurgiu contra o lançamento alegando em apertada síntese que:
  - 2.1. não havia agido com com dolo ou culpa, e que teria cumprido a obrigação tributária principal, com o recolhimento do ISSQN e assim não teria ocorrido o crime de sonegação fiscal (fls 8).
  - 2.2. a intenção e a conduta do agente podem ser consideradas na graduação da penalidade, colacionando para tal doutrina e jurisprudência (fls 8/10);
  - 2.3. deve ser aplicado o princípio da razoabilidade (fls 10) e afastada a sanção, uma vez que a Administração Pública não foi não foi prejudicada.
3. A ciência da decisão de 1ª instância ocorreu no dia 03/10/2023, por meio postal com aviso de recebimento, e no dia 01/11/2023 o contribuinte apresentou recurso voluntário (fls 52/80) repisando os argumentos da impugnação.
4. A douta representação fazendária analisou e rechaçou todos os pontos trazidos no recurso e opinou pelo conhecimento e não provimento do recurso voluntário.
5. É o relatório,
6. Preliminarmente, conheço do recurso uma vez que foram observados os requisitos de admissibilidade.

7. Passo agora a análise do mérito.

8. Para o deslinde da controvérsia é necessário verificar se houve o descumprimento da obrigação acessória que consistia na entrega do módulo I da DES-IF e se foi aplicada corretamente a legislação pertinente ao caso.

9. Consta no relato do auto de infração ora guereado, há a previsão no artigo 2º, caput, do Decreto Municipal nº 12.937/18, publicado em 04/05/2018, que as instituições financeiras são obrigadas a transmitir ao Município de Niterói a Declaração Eletrônica de Serviços (DES-IF):

Art. 2º As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil- BACEN -, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional- COSIF - estão obrigadas a apresentar a DES-IF na forma prevista neste decreto e regulamentações posteriores.

10. Já no artigo 5º do mesmo decreto, é possível verificar os prazos de entrega para cada um dos módulos que compõem a DES-IF.

Art. 5º Os prazos para geração e entrega dos módulos contidos na DES-IF são os seguintes:

**I – Módulo 1: deve ser entregue anualmente ao Fisco até o dia 05 (cinco) do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados;** (grifo nosso)

II – Módulo 2: deve ser gerado mensalmente e entregue ao Fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados;

III – Módulo 3: deve ser entregue anualmente ao Fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados ou por ocasião das alterações surgidas no PGCC ou nas tabelas descritas nas alíneas b e c do inciso III do art.3º;

IV – Módulo 4: deve ser gerado por solicitação do Fisco, conforme prazo definido em notificação ou intimação.

11. Conforme disposto no art. 5º, I do Decreto Municipal nº 12.937/2018 citado, o módulo I, que contém os Balancetes Analíticos Mensais e o Demonstrativo de Rateio de Resultados Internos, deve ser entregue anualmente até o dia 5 do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCNIT
Processo: 030/0011033/2023
PA - 03070011033/2023
Fls: 99

12. A defesa a recorrente é feita de forma indireta, ou seja, não traz à baila, fatos ou documentos que comprovem a efetiva entrega da DES-IF no prazo previsto, o que serviria para contrapor a autuação.

13. Com relação ao argumento que não teria havido dolo ou má-fe por parte da recorrente, não merece acolhimento tal afirmação e para tal é importante lembrar o previsto no § 3º do art. 113 c/c art. 136 ambos do CTN, *in verbis*:

Art. 113. A obrigação tributária é principal ou acessória.

(...)

§ 3º A **obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.** (grifo nosso)

Art. 136. Salvo disposição de lei em contrário, **a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente** ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato. (grifo nosso)

14. No que tange ao argumento de que não seria razoável a sanção pelo descumprimento da obrigação acessória, pois a obrigação principal havia sido cumprida e a Administração Pública supostamente não teria tido nenhum tipo de prejuízo, a meu sentir, melhor sorte não assiste a recorrente.

15. A obrigação acessória é autônoma e independente em relação a obrigação principal, ou seja, ainda que houvesse o efetivo cumprimento da obrigação principal, como houve o descumprimento da obrigação acessória é perfeitamente cabível a sanção for tal inobservância.

16. Ademais, acompanho integralmente o posicionamento da representação fazendária, quando após analisar minuciosamente o embasamento legal utilizado na autuação entende que não há nenhuma mácula.

17. Diante de todo o exposto, voto pelo conhecimento do recurso voluntário e seu não provimento mantendo-se a decisão de 1ª instância.

---

Luiz Felipe Carreira Marques  
Conselheiro Relator

Nº do documento: 00683/2023      Tipo do documento: DESPACHO  
Descrição: CERTIFICADO DA DECISÃO  
Autor: 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE  
Data da criação: 19/12/2023 15:08:04  
Código de Autenticação: 4188ADB9F3ADBBCC-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**CONSELHO** \_\_\_\_\_ **DE** \_\_\_\_\_ **CONTRIBUINTES**  
**PROCESSO Nº 030/011033/2022- "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"**  
**CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado**  
**pelo Decreto nº. 9735/05;**  
**1.470ª SESSÃO HORA: - 10:55h DATA: 13/12/2023**  
**PRESIDENTE: - Carlos Mauro Naylor**

**CONSELHEIROS PRESENTES**

1. Luiz Felipe Carreira Marques
2. Rodrigo Fulgoni Branco
3. Luiz Alberto Soares
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Ermano Torres Santiago
6. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
7. Roberto Pedreira Ferreira Curi
8. Ana Carolina Fonseca Bessa

**VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o n.ºs. (01, 02, 03,04, 05,06,07,08)**

**VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o n.ºs. (X)**

**DIVERGENTES: - Os dos Membros sob os n.ºs. ( X )**

**ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os n.º.s (X)**

**VOTO DE DESEMPATE: - SIM ( ) NÃO (X)**

**RELATOR DO ACÓRDÃO: - Luiz Felipe Carreira Marques**  
CC, em 13 de dezembro de 2023



PROCNIT

Processo: 030/0011033/2023

Fls: 101

<b>Nº do documento:</b>	00684/2023	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	ACÓRDÃO DA DECISÃO Nº 3265/2023		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	19/12/2023 15:31:36		
<b>Código de Autenticação:</b>	6CFD9DA848ABE98E-3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**DECISÕES**

**Processo**

**nº**

**PROFERIDAS**

**030/011033/2023**

**"CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"**

**Recorrente: Caixa Econômica Federal**

**Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda**

**Relator: Luiz Felipe Carreira Marques**

**DECISÃO:** Por unanimidade de votos a decisão foi pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, nos termos do voto do relator.

**EMENTA APROVADA**

**ACÓRDÃO Nº 3265/20: - "ISSQN - RECURSO VOLUNTÁRIO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF ANO BASE 2020 - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO".**

CC em 13 de dezembro de 2023

Documento assinado em 26/12/2023 10:52:55 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL  
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

<b>Nº do documento:</b>	00685/2023	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	OFICIO DA DECISÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	19/12/2023 16:09:30		
<b>Código de Autenticação:</b>	B13D442BCF444F2B-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PROCESSO 030/011033/2023 "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"  
RECURSO VOLUNTÁRIO**

Senhor Secretário,

Por unanimidade de votos a decisão deste Conselho foi pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, nos termos do voto do Relator.

Face ao exposto, submetemo-lo à apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

CC em 13 de dezembro de 2023

Documento assinado em 26/12/2023 10:52:56 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL  
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

<b>Nº do documento:</b>	06834/2023	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	AGUARDANDO A PUBLICAÇÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	27/12/2023 12:28:06		
<b>Código de Autenticação:</b>	297A2AD5EBF920CF-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Aguardando a publicação

Documento assinado em 27/12/2023 12:28:06 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 15.224/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.838.884,79 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Axel Grael – Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 15.224/2023**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	Nº	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.83	FUNDO NITERÓI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319001	180150	2.838.884,79	-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			180150	-	2.838.884,79	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				<b>2.838.884,79</b>	<b>2.838.884,79</b>	

**NOTA:**

**FONTE 1.801.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO): PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DECRETO Nº 15.225/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 20.071,81 (vinte mil e setenta e um reais e oitenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Axel Grael – Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 15.225/2023**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	Nº	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.122.0145.4955	319011	150014	20.071,81	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	06.122.0145.4955	319011	150014	-	20.071,81
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				<b>20.071,81</b>	<b>20.071,81</b>	

**NOTA:**

**FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**DECRETO Nº 15.226/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.915.908,68 (dois milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Axel Grael – Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 15.226/2023**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	Nº	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	08.244.0124.4172	339039	170400	1.906.411,04	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS	08.122.0145.6272	339039	170400	194.324,64	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS	08.244.0027.4125	339030	170400	157.100,40	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS	08.244.0100.4333	339048	170400	318.990,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS	08.244.0154.6715	339039	170400	339.082,60	-
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0956	999999	170400	-	2.915.908,68
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				<b>2.915.908,68</b>	<b>2.915.908,68</b>	

**NOTA:**

**FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**DECRETO Nº 15.227/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.808.791,42 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Axel Grael – Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 15.227/2023**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339092	150148	576.852,68	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.6187	339030	150148	1.905,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4201	339039	175300	1.000.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4201	339047	157300	10.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.271.0900.4195	319113	175300	1.262.124,64	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.271.0900.4195	319113	250000	1.071.905,92	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	339091	150149	886.003,18	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6272	339039	157300	-	10.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.271.0900.4195	319013	175300	-	1.262.124,64
24.01	ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.271.0900.4195	319013	250000	-	1.071.905,92
24.01	ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0900.4183	329021	175300	-	1.000.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	319091	150149	-	886.003,18
24.01	ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	339091	150148	-	578.757,68
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				4.808.791,42	4.808.791,42	

**NOTA:**

**FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETROLEO E GAS NATURAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**FONTE 1.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**FONTE 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**FONTE 1.753.00 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**DECRETO Nº 15.228/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 318.666,64 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Axel Graef – Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 15.228/2023  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.6201	339039	170400	318.666,64	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.122.0145.4108	449052	170400	-	33.100,00
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.122.0145.4191	339030	170400	-	154.871,64
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.122.0145.6272	339030	170400	-	2.950,14
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.4108	339035	170400	-	47.049,86
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.4108	339039	170400	-	80.695,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				318.666,64	318.666,64	

**NOTA:**

**FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Portarias**

**Port. Nº 1943/2023-** Torna insubsistente a Portaria nº 1940/2023, publicada em 22/12/2023.

**Port. Nº 1944/2023-** Exonera, a pedido, **GLEISON FERREIRA BOECHAT** do cargo de Assessor C, CC-3, do Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

**Port. Nº 1945/2023-** Exonera **RAFAELLA BERNARDO VIEIRA** do cargo de Assessor B CC-2, da Secretaria Municipal de Ações Estatísticas e Economia Criativa.

**Port. Nº 1946/2023-** Nomeia **ARTHUR BERNARDO DA SILVA FERREIRO**, para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Ações Estatísticas e Economia Criativa, em vaga decorrente a exoneração de Rafaella Bernardo Vieira.

**Despacho do Prefeito**

**Proc. nº 9900039637/2023** - Autoriza a contratação e declaro RATIFICADO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25, II, c/c art. 13, I, ambos da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORT. Nº 2132/2023-** Coloca à disposição da **JUIZ DA SÉTIMA VARA CÍVEL CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE NITERÓI**, de acordo com o

§ único do artigo 70, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, o servidor **SEBASTIÃO RICARDO DE MELLO**, Agente Administrativo, nível 03, categoria IV, matrícula nº 1.229.616-8, do Quadro Permanente, de acordo com o apurado na petição nº 9900063940/2023.

**PORT. Nº 2184/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/000470/2023**, instaurado pela **Portaria nº 441/2023**, a contar de 27/12/2023.

**PORT. Nº 2185/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/000476/2023**, instaurado pela **Portaria nº 442/2023**, a contar de 27/12/2023.

**PORT. Nº 2186/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/000482/2023**, instaurado pela **Portaria nº 443/2023**, a contar de 27/12/2023.

**PORT. Nº 2187/2023 - Considerar designados, DANILO FREIRE GUIMARÃES DIAS DA SILVA Mat. nº 1246.884-0 e DOMINGOS ALBERTO DA COSTA Mat. nº 1222.986-2 para FISCAIS de Contrato nº 19/2023 celebrado com a empresa NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**

**PORT. Nº 2188/2023 - Considerar designados, DANILO FREIRE GUIMARÃES DIAS DA SILVA Mat. nº 1246.884-0 e DOMINGOS ALBERTO DA COSTA Mat. nº 1222.986-2 para FISCAIS de Contrato nº 20/2023 celebrado com a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 020/006379/2021 - PORTARIA Nº 1872/2021**

CITADO (A): HELIO FERREIRA PINTO FILHO, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 1.143.437-0; **ASSUNTO:** apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 2º e § 4º, da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 13:00 horas às 16:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/01/2024,



através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), destinada a aquisição, instalação, manutenção e operação de 8 (oito) Estações Hidrometeorológicas compostas por sensor de nível de rio e pluviômetro, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para atender a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, relativo ao processo nº 9900022993/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 15 (QUINZE) DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 10:00h, NO AUDITÓRIO LOCALIZADO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/9º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, SOB O Nº 005/2023, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE ASSESSORAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS DA PREFEITURA DE NITERÓI E SEUS ÓRGÃOS, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO E MAIOR ALCANCE DAS MENSAGENS INSTITUCIONAIS, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br). NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Tendo em vista o desinteresse de participantes na Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Comunicação Visual para adequação de projeto executivo, confecção e instalação de placas no Parque Orla Piratininga – POP, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (Anexo I), que seria realizada no dia 27 de dezembro de 2023 às 10:00 horas, o certame fica considerado **DESERTO**.

Sendo assim, fica **remarcada a presente licitação para o dia 23/01/2024 às 10:00 horas**, no Auditório localizado na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/9º andar – Centro – Niterói/RJ.

#### Despacho do Secretário

9900050633/2023- Licença Especial- Deferido- a contar de 23/11/2023 até 20/02/2024  
9900048615, 9900061702, 9900057843, 9900049248, 9900048363, 9900048701, 9900048408, 9900051543, 9900048405, 9900049978, 9900049931, 9900048323, 9900037284, 9900026905, 9900049265, 9900048266/2023- Progressão Funcional- Deferido  
9900064418/2023- Averbção de tempo de serviço- Deferido  
9900060101/202- Adicional- Deferido  
9900057890/2023- Auxílio gestação- Deferido  
9900064505/2023- Pagamento de Férias não gozadas- Indeferido

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 6.776,11** (Seis mil setecentos e setenta e seis reais e onze centavos), os proventos mensais de **MARILDA SCAFFO PASSOS**, aposentada no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria VI**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1226.088-3**, ficando cancelada a apostila publicada em **29/08/2019**, referente ao processo nº **20/1580/2019**, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **020/2639/2018**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo– Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018– incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n 47, publicada em 06/07/2005.....R\$2.684,40  
Adicional de Tempo de Serviço–35%-artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 939,54  
Parcela de Direito Pessoal– 2/3 do Cargo em Comissão - símbolo CC-2 - artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo nº 20/1580/2014.....R\$ 420,69  
Parcela de Direito Pessoal - 50% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-2, artigo 17 da Lei nº 1.164/93, Calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo nº 20/1580/2014.....R\$ 315,52  
Parcela de Direito Pessoal- 90% de Tempo Integral, artigo 17 da Lei nº 1.164/93, Calculado sobre o cargo efetivo, referente ao processo nº 20/1580/2014.....R\$ 2.415,96  
**TOTAL.....R\$6.776,11**

#### EXTRATO Nº 94/2023-SMA.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 12/2023. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SESI-RJ**, representada neste ato por **ALEXANDRE DOS REIS**. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) e disponibilização de plataforma digital para envio dos eventos relacionados às tabelas s-2210 e s-2240 do eSocial, na forma do Termo de Referência e da Proposta Comercial Técnica. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da ordem de início dos serviços, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 213.880,38 (duzentos e treze mil oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.501.48; Nota de Empenho nº 002449, datada de 11/09/2023. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso XIII, da Lei no 8.666/93, que se regerá pelas normas da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 990/24264/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2023.

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE – SMARHS

##### Ato do Secretário

**Ordem de início referente ao Contrato nº 03/2023**, concedida a partir do dia 28/12/2023, em conformidade com o processo licitatório, oriundo do Processo Administrativo nº **180/003499/2022**, de acordo com os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2023

**INSTRUMENTO:** Contratação de empresa para locação de embarcações (com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante), para atendimento do Projeto de Restauração Ecológica e Inclusão Social, realizado através de contrato de colaboração financeira não reembolsável, de nº 17.2.0174.1, celebrado junto ao BNDES). **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestor a Secretaria de Meio Ambiente. Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS e a empresa **BOAT SKIPER SERVICOS DE BARCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.155.843/0001-25**. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** de R\$ 17.576,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta e seis reais). Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00, fonte 1700, com cobertura através da nota de empenho nº 002730. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º: 9900015832/2023.

**DECLARO E AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de serviço de estudo técnico na praia do Sossego de possíveis locais de perigo para futura implantação postos de guarda-vidas especializado para prevenção e salvamento no mar, de modo a permitir o cumprimento da manutenção do selo Bandeira Azul na Praia do Sossego, adjudicando o serviço em favor da Empresa SAR NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº: 30.689.300/0002-71, no valor de R\$ 16.506,00 (dezesesseis mil, e quinhentos e seis reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem os autos eletrônicos – Processo nº: 9900046909/2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

##### EXTRATO 017/SEMPAS/2023

Em conformidade com o Processo 990006375/2023, abaixo referenciado AUTORIZO a dispensa de licitação. **INSTRUMENTO:** Dispensa de Licitação para a Abertura do Programa Niterói Ecosocial 2024 Partes: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Participação Social e DIMARI cnpj. 48719218/0001-27. **VALOR:** R\$17.530,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta reais), nota de empenho:003550 **FUNDAMENTO:** artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

##### EXTRATO Nº 283/2023

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 283/2023**. **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MARIA APARECIDA BARROS DE MEDEIROS**.



**OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 20/10/2023 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 24.890,16 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

**AUTO DE INFRAÇÃO**

FERNANDO TEIXEIRA SIQUEIRA – RUA Gavião Peixoto, 254/302 - Icaraí - 04820  
CARLA ANDREA MONTEIRO NEVES – Rua Gavião Peixoto, 254/202 - Icaraí - 04819  
MARILIA M. ALMEIDA – Rua Gavião Peixoto, 254/102 - Icaraí 04818

**INTIMAÇÃO**

MANOEL PEREIRA PASSOS – Rua Marques de Caxias, 241-Centro-32608  
MANOEL PEREIRA PASSOS – Rua Marques de Caxias, 241/002-Centro-32607  
THIAGO FERREIRA DINIZ E MARCELINO N. FERREIRA – Rua T, Lote 1 e 2-Itaipu-32684  
O PROPRIETÁRIO – Rua Cyro Moraes, Quadra 113º, Lote 10B-Camboinhas-32680  
TELMARA E. KIFFER V. FERREIRA – Rua da Amizade, 1073-Itaipu-32681  
RENATO TEIXEIRA JUNGER – Rua das Violetas, 319-Itacoatiara-32683  
O PROPRIETÁRIO – Rua das Violetas, 26 – Itacoatiara - 32682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
CORREGEDORIA GERAL  
ATO DA CORREGEDORIA**

**PORT. Nº 089/2023** - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Municipal BISMARCK NUNES DIAS, Mat. 1235.397-7, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123, inciso VII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0158/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem as transgressões funcionais ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 089/2023).

**PORT. Nº 090/2023** - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **Luiz Paulo** Miranda de Oliveira, Mat. 1235.558-4, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 122, inciso IV, da Lei 2.838/2011.

Ao lhe ser ofertado, na FRD nº 0166 de 2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem as transgressões funcionais ou motivassem decisão contrária.

**PORT. Nº 091/2023** - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Municipal ALESSANDRA CANDIDA ANDRADE, Mat. 1244.608-0, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123, inciso VII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0156/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem as transgressões funcionais ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 091/2023).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL  
Portaria SMO/UGP/CAF nº 020/2022, de 27 de dezembro de 2023.**

**Designa a Comissão Especial de Licitação na Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável – CEL-SMO/UGP/CAF.**

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.120/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, de acordo com o §1º do Art. 2º, do Decreto nº 14.120/2021, a Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável – CEL-SMO/UGP/CAF, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lincoln Thomaz da Silveira – matrícula 02186;  
Secretária: Denise dos Santos Almeida Rangel – matrícula 00860;  
Membro Titular: José Ricardo Leida de Carvalho – matrícula 02302;  
Membro Titular: Hernande Gomes Flores Filho – matrícula 3223  
Membro Suplente: Juliana de Abreu Silva – matrícula 03909;  
Membro Suplente: Ivan de Souza Gomes – matrícula 2823.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SMO/UGP/CAF  
TOMADA DE PREÇOS SMO/UGP/CAF nº 001/2023- PROCESSO: 9900041750/2023**

**OBJETO:** a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras da ponte/passarela da Ilha do Tibau, localizada na lagoa de Piratininga, localizada no Município de Niterói, conforme Termo de Referência (**ANEXO I**) e Projeto Executivo aprovado, constante do Termo de Referência (**ANEXO I-A**); **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 24/01/2024, à 10:00 (dez) horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – Centro – Niterói – RJ; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente TOMADA DE PREÇOS os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o dia anterior ao recebimento das propostas; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 2.464.454,90 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos); **EDITAL e INFORMAÇÕES:** o Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) ou poderá ser retirado na Rua Coronel Gomes Machado 258, Centro, Niterói, mediante a doação de uma resma de papel A4. Niterói, 27 de dezembro de 2023. LINCOLN THOMAZ DA SILVEIRA - Presidente da CEL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS**

**PORT. Nº 045, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023-** Delega competência para fiscalização de contrato no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria de Nomeação nº 045/2023, do Prefeito Municipal de Niterói, resolve:

Artigo 1º - Delegar aos servidores, ESTER MIRANDA LEMOS, Matrícula nº 12467450 e ROSANE RAMOS COSTA, Matrícula nº 12467360, o acompanhamento e fiscalização do contrato prestação de Serviços de produção de evento do tipo ciclo de debates pluralidades, conforme os termos do processo administrativo 9900050735/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORT. Nº 046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023-** Delega competência para fiscalização de contrato no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria de Nomeação nº 046/2023, do Prefeito Municipal de Niterói, resolve:

Artigo 1º - Delegar aos servidores, ANDERSON FIDELIS CALABRIA, Matrícula nº 12469590 e CRISTINA SANTOS FERREIRA, Matrícula nº 12437410, o acompanhamento e fiscalização do contrato prestação de serviços gráficos para demandas da secretaria municipal das culturas, conforme os termos do processo administrativo 9900044960/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORT. Nº 044, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023-** Delega competência para fiscalização de contrato no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas. A SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria de Nomeação nº 044/2023, do





Prefeito Municipal de Niterói, resolve: Artigo 1º - Delegar aos servidores, ESTER MIRANDA LEMOS, Matrícula nº 12467450 e ROSANE RAMOS COSTA, Matrícula nº 12467360, o acompanhamento e fiscalização do contrato prestação de serviços de produção do evento Cine Itinerante, conforme os termos do processo administrativo 9900018709/2023.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC  
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC**

030009676/2022– FM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

“Acórdão nº 3253/2023 - ITBI – INCIDÊNCIA. A transmissão do direito de receber um imóvel em dação em pagamento e a dação em si são atos distintos, porém, ambos geradores do ITBI, conforme expõe o artigo 40, incisos XIX e XX da Lei Municipal 2597/2008. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO”.

030011114/2021 – MARCELLO PIGNATORO DE AZEVEDO

“Acórdão nº 3257/2023 – IPTU - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. REVISÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS. ERRO DE FATO. ENCARGOS MORATÓRIOS. CONTAGEM DE PRAZO. A IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TEM O CONDÃO DE SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, MAS NÃO INTERROMPE O CURSO DA MORA. VALOR RECORRIDO EQUIVALENTE OU INFERIOR A 10 (DEZ) VEZES O VALOR DE REFERÊNCIA A150 DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.597/2008. CUMULAÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO E RECURSO DE OFÍCIO. JULGAMENTO EM CONJUNTO DOS RECURSOS. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.”

030012063/2021 – RICARDO DA SILVA PEREIRA

“Acórdão nº 3258/2023: - IPTU. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. As imagens fornecidas pelos sistemas Civitas Geo Portal e Google Earth Pro, autoriza que lançamentos complementares sejam apurados de forma temporal gradativa pela sequência das construções realizadas. Recurso Voluntário provido em parte”.

030016238/2020 – NELLY AUGUSTO DE FIGUEIREDO SOUSA

“Acórdão nº 3259/2023: - IPTU - RECURSO VOLUNTÁRIO – LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – ALTERAÇÕES CADASTRAIS - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO”.

030014117/2021 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

“Acórdão nº 3260/2023: - LANÇAMENTO DE ISSQN. DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA. O prazo decadencial conta-se do primeiro dia do exercício seguinte em que o lançamento poderia ter-se efetuado. Recurso Voluntário que se nega provimento.”

030020953/2021 – COLÉGIO PLÍNIO LEITE

“Acórdão nº 3261/2023: - Simples Nacional. Recurso Voluntário. Auto de Infração. Serviços de educação e ensino. Competência Tributária. Regime de Competência e Regime de Caixa. Lançamento de Ofício. Cobrança referente ao IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, CPP e ISS em virtude de diferença de base de cálculo e diferença de alíquota. Lançamento por Homologação. Aplicação da regra especial do art. 150, § 4º do CTN nas operações para as quais houve a comprovação de recolhimento antecipado. Aplicação da regra geral do art. 173, inciso I do CTN nas operações para as quais não houve a comprovação de recolhimento antecipado. Nos lançamentos de ofício efetuados no âmbito do Simples Nacional, não é possível a compensação pela autoridade lançadora de eventuais recolhimentos efetuados a maior, devendo ser providenciado pelo próprio sujeito Passivo o pedido de restituição ou compensação. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido”.

030003868/2022 – PANIZA SOLUÇÕES DE SEGURANÇA INTEGRADAS LTDA

“Acórdão nº 3262/2023: - ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal – Prestação dos serviços descritos no subitem 31.01 do Anexo III do CTM (“serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica e telecomunicações”) – Inteligência do art. 1º, §2º, da LC nº 116/03 – Unidade contratual incindível que atrai a aplicação do critério objetivo – Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – Aspecto espacial da obrigação tributária – Art. 3º da LC nº 116/03 – Ausência de configuração de um estabelecimento prestador na sede do tomador – Mero deslocamento da mão-de-obra – Imposto devido no local do estabelecimento prestador – Recurso voluntário conhecido e desprovido.”

030011030/2023 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

“Acórdão nº 3263/2023: - ISSQN - RECURSO VOLUNTÁRIO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF ANO BASE 2018 - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.”

030011032/2023 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

“Acórdão nº 3264/2023: -ISSQN - RECURSO VOLUNTÁRIO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF ANO BASE 2019 - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO”.

030011033/2023 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

“Acórdão nº 3265/2023: - ISSQN - RECURSO VOLUNTÁRIO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF ANO BASE 2020 - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.”

030011036/2023 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

“Acórdão nº 3266/2023: - ISSQN - RECURSO VOLUNTÁRIO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF ANO BASE 2021 - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO”.

030018835/2022 – HELOISA HELENA DESTEFANI ANGRA

“Acórdão 3267/2023 - "IPTU. Recurso Voluntário. Impugnação de Lançamento. Ausência de Capacidade Postulatória. Saneamento do Vício. Devolução à autoridade de primeira instância para apreciação da matéria. Recurso Voluntário conhecido e provido”.

030027207/2019 – SUELY JARDIM GOMES

“ACÓRDÃO Nº 3268/2023: - IPTU – RECURSO DE OFÍCIO – LANÇAMENTO COMPLEMENTAR – NÃO CONFIGURAÇÃO DE ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, ART.26, 26 da DA LEI 3.368/2018 – ANULAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - RETORNO DO PROCESSO À AUTORIDADE JULGADORA -RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO PROVIDO”.

030014094/2021 – FUNDAÇÃO AMPLA DE SEGUROS SOCIAL

“ACÓRDÃO Nº 3269/2023: - "ISS. Recurso Voluntário. Notificação de Lançamento. Intempestividade do Recurso. Prazo Peremptório. Súmula Administrativa nº 001 do Conselho de Contribuintes. Recurso Voluntário não-conhecido”.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PORTARIA SEDEN Nº 004/2023**

Resolve:

Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizar o contrato nº 001/2023, relativo à contratação de instituição especializada para prestação de serviço referente a realização de um estudo de viabilidade de implantação do centro de economia circular das comunidades pesqueiras em Piratininga e Itaipú.

— Francismeire Soares Ximenes – Matrícula: 241.909-1

— Luiz Thomaz Travassos de Medeiros Junior – Matrícula: 243.805-0

**EXTRATO Nº 020/2023**

**INSTRUMENTO:** Contrato 001/2023; **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEN e a Empresa FUNRIO; **OBJETO:** Prestação de serviços de Contratação de instituição especializada referente a realização de um Estudo de viabilidade de implantação do Centro de Economia Circular das Comunidades pesqueiras em Piratininga e Itaipú – Município de Niterói; **PRAZO:** 9 (nove) meses, contados a partir da data de publicação do extrato; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 385.465,04 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos); **REFERÊNCIA:** Processo nº 99/00024657/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

**INSTRUMENTO:** Ratifico e autorizo a contratação por dispensa de licitação, entre o Município de Niterói através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a empresa FUNRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.403/0001-41; **OBJETO:** Contratação de Instituição Especializada que tem por objeto a prestação de serviços referente a realização de um estudo de viabilidade de implantação do centro de economia circular das comunidades pesqueiras em Piratininga e Itaipú – município de Niterói; **PROCESSO Nº:** 9900024657/2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 385.465,04 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos); **NOTA DE EMPENHO Nº:** 003236, emitida em 21/11/2023; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93; **NATUREZA DAS DESPESAS:** 33.90.39; **FONTE DE RECURSO:** 1.704.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 520111.333.0146.4082; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Licença Especial – Deferida Processo 9900034133/2023 – ANA LISA GALLAGHER

HOMOLOGAR A RENÚNCIA à aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE com

proventos proporcionais, de ANGELA MARIA BITTENCOURT FERNANDES DA SILVA, Matrícula FMS nº. 435.380-1, Terapeuta Ocupacional, Classe "A" nível Superior, referência VII, do Quadro Permanente com fundamento nos incisos XVI e XVII, e §10 do artigo 37 da Constituição Federal.

**EXTRATO SUAD N.º: 130/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 22/2023, Processo nº 200/13621/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ nº 33.255.787/0001-91; **OBJETO:** INSUMOS RADIOLÓGICOS, (FILMES E QUÍMICOS) VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI SUS NITERÓI; **PRAZO:** A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço; **VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 22/2023, Processo nº 200/13621/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI, CNPJ nº 33.791.137/0001-60; **OBJETO:** INSUMOS RADIOLÓGICOS, (FILMES E QUÍMICOS) VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI SUS NITERÓI; **PRAZO:** A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço; **VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 371.905,00 (trezentos e setenta e um mil e novecentos e cinco reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 22/2023, Processo nº 200/13621/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 16.743.543/0001-39; **OBJETO:** INSUMOS RADIOLÓGICOS, (FILMES E QUÍMICOS) VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI SUS NITERÓI; **PRAZO:** A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço; **VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 184.047,00 (cento e oitenta e quatro mil e quarenta e sete reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 22/2023, Processo nº 200/13621/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.843.853/0001-77; **OBJETO:** INSUMOS RADIOLÓGICOS, (FILMES E QUÍMICOS) VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI SUS NITERÓI; **PRAZO:** A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço; **VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 63.266,40 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

**EXTRATO SUAD N.º: 134/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 33/2023, Processo nº 200/14207/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e PROCARE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 05.050.260/0001-95; **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; **PRAZO:** A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço; **VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 97.625,00 (noventa e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 33/2023, Processo nº 200/14207/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ADRIANO HALAMA / NUTRICIONAL FARMA LTDA, CNPJ nº 08.316.438/0001-95; **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; **PRAZO:** A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço; **VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 74.647,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais);

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 33/2023, Processo nº 200/14207/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e NUTRIPLAN COMÉRCIAL LTDA, CNPJ nº 32.694.553/0001-88; **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; **PRAZO:** A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço; **VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 223.040,54 (duzentos e vinte e três mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

**EXTRATO SUAD N.º: 132/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 33/2023, Processo nº 200/14207/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 13.123.772/0002-43; **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; **PRAZO:** A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço; **VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 208.105,00 (duzentos e oito mil e cento e cinco reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 33/2023, Processo nº 200/14207/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO, CNPJ nº 01.925.587/0001-02; **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; **PRAZO:** A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço; **VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 816.946,00 (oitocentos e dezesseis mil e novecentos e quarenta e seis).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 33/2023, Processo nº 200/14207/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ADRIANO HALAMA / ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ nº 47.326.646/0001-27; **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; **PRAZO:** A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço; **VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 63.340,00 (sessenta e três mil e trezentos e quarenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 33/2023, Processo nº 200/14207/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 51.879.256/0001-51; **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; **PRAZO:** A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço; **VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 181.201,50 (cento e oitenta e um mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 33/2023, Processo nº 200/14207/2022. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.879.256/0001-51; **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; **PRAZO:** A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço; **VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 91.369,00 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais).

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**



A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes à Licitação de acordo com as informações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUE COMPÕEM A POLICLÍNICA REGIONAL DE ITAIPU ASSISTENTE SOCIAL MARIA APARECIDA DA COSTA, SITUADA NA AVENIDA IRENE LOPES SODRÉ, S/N, ITAIPU, NITERÓI, RJ; DATA DE REALIZAÇÃO: 11/01/2024; HORA: 10:00 h; LOCAL: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); PROCESSO Nº: 9900037971/2023

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma [compras.gov](http://www.compras.gov.br) ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site <http://niteroi.rj.gov.br/2023/03/04/licitacao-fms-2023/>.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes à Licitação de acordo com as informações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA DAS EDIFICAÇÕES QUE COMPÕEM A POLICLÍNICA REGIONAL DE SANTA BÁRBARA ADELINO DE MENDONÇA E SILVA E DA UNIDADE BÁSICA DE SANTA BÁRBARA ADELINO DE MENDONÇA E SILVA, SITUADAS NA RUA JANDIRA PEREIRA, Nº 625, SANTA BÁRBARA, NITERÓI – RJ. DATA DE REALIZAÇÃO: 11/01/2024; HORA: 14:30 h; LOCAL: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); PROCESSO Nº: 9900037255/2023

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma [compras.gov](http://www.compras.gov.br) ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site <http://niteroi.rj.gov.br/2023/03/04/licitacao-fms-2023/>.

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE  
EXTRATO Nº 105-2023 | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 17-2022**

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos Eireli; **Objeto:** Alteração quantitativa do Contrato nº 017/2022, relativo à prestação de serviços de locação de solução integrada e gestão de frequência dos empregados para a Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 19.853,72 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 479.616,59 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) para o contrato; **Verba:** Código de Despesa: 03.27.05 – Serviços de Implantação e Manutenção de Ponto Eletrônico; Código Contábil: 4.01.01.07.01.0004 – Serviços com Informática; **Fundamento:** Art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 720000003/2021; **Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2023.

**AVISO DE SEGUNDA ABERTURA, RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023-(Proc.990.00.43047/2023)**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designado(as) pela Portaria n.º 142/2023, publicada no dia 08/08/2023 no Diário Oficial do Município de Niterói, torna público para conhecimento dos interessados que: 1. RETIFICOU O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA diante das alterações necessárias para assertividades dos licitantes na apresentação de suas propostas dos itens almejados; 2. REABRE E REPUBLICA o certame em sessão pública, por meio dos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/>, [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) - Licitações FeSaúde; 3. A reabertura do prazo inicialmente estabelecido, ocorre em virtude de haver alteração do Edital e Termo de Referência, que afetam a formulação de propostas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 10.024/2019;

**4. Data da Sessão: 10/01/2024, às 10:00h.**

**Corrigenda**

Na Portaria 213/2023, publicada em 27/12/2023, onde lê-se: resolve nomear Claudinei, leia-se: resolve nomear Claudinei Nardes.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORT. Nº 951/FME/2023**

Institui Equipe de Fiscalização da prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil do Tipo A3, para pessoa física e pessoa jurídica, com tokens, a fim de atender as demandas da FME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil do Tipo A3 para pessoa física e pessoa jurídica, com tokens. **FISCAIS:** 1) Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Leonardo Silva do Nascimento. Matrícula nº 235.139-3. Cargo: Técnico em Informática. Lotação: Superintendência Financeira/FME. **PARTES:** FME e a SIG SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL LTDA. **FUNDAMENTO:** Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900061929/2023.

**Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2023**

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), para uso em cozinhas das Unidades Municipais de Ensino Fundamental, das Creches Comunitárias e das Unidades Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, em favor da licitante PST GAZ COMERCIO DE TRANSPORTE LTDA EPP, CNPJ nº 02.763.978/0001-30, vencedora da disputa com o valor de R\$ 2.058.386,16 (dois milhões cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 204312.306.0135.47072, Código de Despesa nº 33.90.30, Fonte 1.501.00 Processo Administrativo: 9900016996/2023.

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação, referente à contratação da SIG SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, situada à Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 348, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.065.332/0001-97. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil do Tipo A3, para pessoa física e pessoa jurídica, com tokens, a fim de atender as demandas da FME. **VALOR:** R\$ 1.673,00 (hum mil e seiscentos e setenta e três reais). **VERBA:** Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.0., Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.4191; Fonte de Recurso: 1.704.00; Nota de Empenho: 001971/2023. **FUNDAMENTO:** Art. 24, II, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO:** 9900061929/2023. **DATA DO COMPROMISSO:** 26/12/2023.

**EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de SRP. nº 022/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FME. Processo Administrativo nº 9900016996/2023, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023 – SRP nº 022/2023, Total de Fornecedores registrados: 01 (um), PST GAZ COMERCIO DE TRANSPORTE LTDA EPP, CNPJ nº 02.763.978/0001-30, vencedora da disputa com o valor total de R\$ 2.058.386,16 (dois milhões cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

**EXTRATO**

**PROCESSO:** 9900061929/2023. **INSTRUMENTO:** Prestação de Serviços. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a SIG SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.065.332/0001-97, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil do Tipo A3, para pessoa física e pessoa jurídica, com tokens, a fim de atender as demandas da FME. **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 1.673,00 (mil e seiscentos e setenta e três reais). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.122.0145.4191; FONTE 1.704.00; NOTA DE EMPENHO: 001971/2023. **FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA:** 26/12/2023.

**Processo: 9900068969/2023-** Objeto: Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023. Recorrente: FORTERM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Situação: DEFERIDO PARCIALMENTE.

**AVISO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 026/2023**

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 11 de Janeiro de 2024, a partir das 10h30min, com início de disputa às 11h (horário de Brasília) através da plataforma Licitações-e (<http://www.licitacoes-e.com.br>) acessível através do nº 1030101. O Pregão tem por objeto aquisição de Kits de material escolar, visando atender todas as unidades de educação pública do município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900025146/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br>

**HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº015/2023**



Aprovo a proposta da Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para fornecimento e substituição de transformador de 75 kva da Unidade Municipal de Educação Infantil NINA RITA TORRES I, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: foi o da empresa RDM COMERCIO E SERVIÇOS PREDIAL LTDA CNPJ: 22.555.606/0001-26, no valor global de R\$93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.122.0145.6272, Código de Despesa nº 33390-39, Fonte: 1.704.00. Processo nº 9900045406/2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2023

**PROCESSO:** 210/4576/2017. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 036/2023 ao Contrato nº 018/2019. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a I MARIZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.547.703/0001-84. **OBJETO:** Renovação do Contrato nº 018/2019, cujo objeto é prestação de serviços de locação de 12 (doze) veículos escolares adaptados para transporte de alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida, matriculados na Rede Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 3.999.988,80 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), sendo empenhados inicialmente R\$ 155.555,12 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.6280; Fonte de Recurso: 1.550.50; Nota de Empenho: 00001961/2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2023.

#### FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZO E RATIFICO

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 319/2023

##### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 319/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 319/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista “Carine Pinto Lessa”, para apresentação de Dança, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “Carine Pinto Lessa” (CPF: 111.582.957-23); Processo Administrativo/FAN nº 9900060544/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 320/2023

##### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 320/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 320/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação de “Nossa Voz - Show de Ju Rosario”, para apresentação musical, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “JULIANA FIGUEIREDO DO ROSARIO” (CNPJ 47.702.446/0001-21); Processo Administrativo/FAN nº 9900056518/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 322/2023

##### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 322/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 322/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista “Marcia Arantes Vaitas Cysneiros Paraiso”, para apresentação de Circo, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de empresário exclusivo, representado pela empresa “MAR PARAISO” (CNPJ: 27.551.383/0001-42); Processo Administrativo/FAN nº 9900058155/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 325/2023

##### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 325/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 325/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista “Diana de Freitas Nunes Brandão”, para apresentação de Circo, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta “Diana de Freitas Nunes Brandão” (CPF: 180.411.787-07); Processo Administrativo/FAN nº 9900060209/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 326/2023

##### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 326/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 326/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista “João Roberto Miranda”, para apresentação musical, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “JOÃO ROBERTO MIRANDA” (CPF 734.887.127-53); Processo Administrativo/FAN nº 9900060209/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

##### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 327/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 327/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do DJ “João Marcos Fonseca de Almeida”, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “Carine Pinto Lessa” (CPF 133.932.307-94); Processo Administrativo/FAN nº 9900062733/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 328/2023

##### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 328/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 328/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista “Leonardo Rodrigues Silva”, para apresentação musical infantil, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta “Leonardo Rodrigues Silva” (CPF: 075.914.147-98); Processo Administrativo/FAN nº 9900058332/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 329/2023

##### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 329/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 329/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação de “Flávio Nunes de Farias”, para apresentação musical, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “FLÁVIO NUNES DE FARIAS” (CNPJ 48.767.820/0001-30); Processo Administrativo/FAN nº 9900056254/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 330/2023

##### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 330/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 330/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação de CAMILLA DE ALMEIDA SANTOS CIDADE para apresentação artística, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de



contratação direta de "CAMILLA DE ALMEIDA SANTOS CIDADE" (CPF 103.796.797-60); Processo Administrativo/FAN nº 9900064528/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 331/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 331/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 331/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista "Anne de Sousa Cardoso", para apresentação musical infantil, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta "Anne de Sousa Cardoso" (CPF: 095.736.137-86); Processo Administrativo/FAN nº 9900058347/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 332/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 332/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 332/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação de "Jair Luiz da Silva Filho", para apresentação musical, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de "Jair Luiz da Silva Filho" (CPF 096.529.257-64); Processo Administrativo/FAN nº 9900056273/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 333/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 333/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 333/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista "DJ TAIÁ" pelo valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio da contratação direta de TAIÁ MENDES PEREIRA (CNPJ: 47.122.115/0001-12); Processo Administrativo/FAN nº 9900064743/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 335/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 335/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 335/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da banda "Roda de Samba do Thiago Cunha", pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de "LUIZ THIAGO DOS SANTOS CUNHA" (CPF 107.105.057-52); Processo Administrativo/FAN nº 9900055097/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 336/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 336/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 336/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do DJ Matuto pelo valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de "Matheus Marins Alvares" (CNPJ: 40.836.381/0001-68); Processo Administrativo/FAN nº 9900064793/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 337/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 337/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 337/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação de "A GRANDE VIAGEM", para apresentação de Teatro Infantil, pelo valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta, representada por "ARTECORPO TEATRO E CIA EIRELI ME" (CNPJ: 26.841.138/0001-07); Processo Administrativo/FAN nº 9900058316/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 338/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 338/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 338/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista "Ricardo de Andrade Silva", pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de "RICARDO DE ANDRADE SILVA" (CNPJ 24.867.331/0001-91); Processo Administrativo/FAN nº 9900055090/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 339/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 339/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 339/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da DJ "ÉRICA CRISTINA ALMEIDA ALVES" (CPF: 098.391.977-11) pelo valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023; Processo Administrativo/FAN nº 9900064847/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 340/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 340/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 340/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação de "MARCELO UBIRATAN NORA ACETI", para apresentação de Teatro Infantil, pelo valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de "MARCELO UBIRATAN NORA ACETI" (CPF: 057.853.077-58); Processo Administrativo/FAN nº 9900060510/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 341/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 341/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 341/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação de "Grupo Amanhecer", para apresentação musical, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de "VILSON DE MENESES MAIA" (CPF: 073.604.947-96); Processo Administrativo/FAN nº 9900056209/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 342/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 342/2023



Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 342/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação de “**Samba das Yabás**”, para apresentação musical, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “EMANUELLE CRISTINA SARAIVA GOMES” (CNPJ: 40.528.201/0001-80); Processo Administrativo/FAN nº 9900057349/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 343/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 343/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 343/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da banda “**VÉSPERA**”, para apresentação musical, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “VICTOR FERREIRA BARBOSA” (CPF: 161.714.787-76); Processo Administrativo/FAN nº 9900056305/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 344/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 344/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 344/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista “**MARANHÃO**”, para apresentação musical, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “CARLOS ALBERTO MUNIZ JUNIOR” (CNPJ: 15.081.488/0001-04); Processo Administrativo/FAN nº 9900056240/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 345/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 345/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 345/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista “**MANDALLA GRUPO MUSICAL SHOW**”, para apresentação musical, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “DIEGO MONTEIRO DE SOUZA” (CNPJ: 29.839.407/0001-99); Processo Administrativo/FAN nº 9900056426/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 346/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 346/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 346/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista “**OS GENÉRICOS**”, para apresentação musical, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “LUIS RONALDO GOMES DE ARAÚJO” (CPF: 085.097.977-30); Processo Administrativo/FAN nº 9900056220/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 348/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 348/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 348/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista “**CLÓVIS DA SILVEIRA JUNIOR**”, para apresentação musical, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “CLOVIS DA SILVEIRA JUNIOR” (CPF: 302.659.878-06); Processo Administrativo/FAN nº 9900056347/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 349/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 349/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 349/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista “**Alessandro Couto Cardozo**”, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “ALESSANDRO COUTO CARDOZO” (CNPJ 33.891.924/0001/84); Processo Administrativo/FAN nº 9900056347/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORT. Nº 123/2023- **APOSENTAR**, de acordo com o artigo 95, inciso III, alínea A da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **ELIZABETH MARIA KONTE, ESPECIALISTA, NÍVEL VII**, do Quadro Permanente, matrícula nº **178613**, com os proventos fixados pela Fundação de Arte de Niterói. Referente ao processo nº **220002192/2023**.

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$ 8.291,92** (oito mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), os proventos mensais de **ELIZABETH MARIA KONTE**, aposentada pela portaria FAN nº **123/2023**, do cargo de **ESPECIALISTA, NÍVEL VII**, do Quadro Permanente, matrícula nº **178613**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento do cargo** - de acordo com a alínea “A” do inciso I do artigo 96 da Lei 531/1985, publicada em 18/01/1985 e a Lei 2491/2007, publicada em 30/11/2007 com reajuste pela Lei 3799/2023, publicada em 01/07/2023.....**R\$2.835,45**.

**Gratificação de adicional por tempo de serviço (35%)** - calculadas sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o artigo 98, inciso I e artigo 145 da Lei 531/1985, publicada em 18/01/1985 c/c a Deliberação 2833/1972.....**R\$992,41**.

**Parcela de Direito Pessoal** – Artigo 5º da Lei 1164/1993, publicada em 13/02/1993.....**R\$80,92**.

**Incorporação Tempo Integral** - Artigo 14 da Lei 1565/1996 c/c artigo 11 da Lei 531/1985, processo 220/2415/08.....**R\$2.835,45**.

**Incorporação Técnico Científico** - Artigo 14 da Lei 1565/1996, processo 220/0543/98..... **R\$714,32**.

**Incorporação Cargo Comissionado** - Artigo 14 da Lei 1565/1996, processo 220/0543/98.....**R\$833,37**.

**Totalizando.....R\$8.291,92**.

#### NITERÓI PREV

PORT. nº **140/2023**- Conceder, a contar de 12/11/2023, pensão mensal a **PEDRINA SOARES SANT'ANNA**, viúva do ex - servidor **JORGE SANT'ANNA JUNIOR**, falecido em 12/11/2023, no cargo de TRABALHADOR – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.191-7, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. nº 103/2019 conforme processo n.º **9900055796/2023**.

#### PORT. Nº 142/2023

Art. 1º. Designar para **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e sua **EQUIPE DE APOIO** os servidores abaixo identificados, tendo como finalidade proceder certames licitatórios de interesse da NITERÓI PREV, em observância ao Decreto Municipal nº 14.730/2023 e a Lei nº 14.133/2023:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Marina Lemos Christo Moura – Matrícula 640603

AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA: Karina Barreto da Silva dos Santos – Matrícula 640624

EQUIPE DE APOIO:

1. Luan Luiz do Vale Sampaio – Matrícula 640609
2. Rosane da Cruz Dobal – Matrícula 614336
3. Lucas Alves Cardoso – Matrícula 640618
4. Fernando Henain Franco – Matrícula 623821
5. Daniel Gomes Cabral Filho – Matrícula 640622



Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

#### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 12/11/2023, em R\$ 1.524,40 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) a pensão mensal de PEDRINA SOARES SANT'ANNA, viúva do ex – servidor aposentado JORGE SANT'ANNA JUNIOR, falecido em 12/11/2023, no cargo de TRABALHADOR – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.191-7, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei nº 3.799/2023 c/c artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88.....R\$ 1.524,40

TOTAL.....R\$ 1.524,40

(Vencimento do Cargo = R\$ 871,09) + (35% Adicional de Tempo de Serviço = R\$ 304,88) + (40% Parcela de Gratificação de Insalubridade = R\$ 348,43) = R\$ 1.524,40

#### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO - NITTRANS

##### Despacho do Presidente

Este Presidente adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023 referente ao Processo Administrativo nº. 9900042697/2023. Autoriza a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa **OPÇÃO ATIVA LTDA (CNPJ 13.053.777/0001-66)**, vencedora do Lote único, menor valor global na quantia de **R\$ 1.305.999,60 (Um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de rebocos pesados e rebocos leves, com motorista, sem auxiliar e com combustível com a finalidade de remoção de veículos enguiçados que possam obstruir as vias do município, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e legislação pertinente.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

##### Ato do Presidente

##### PREGÃO ELETRÔNICO NELTUR Nº 07/2023

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900027689/2023

**HOMOLOGO**, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor da Empresa O DOM NA ARTE DOS FOGOS ESPETACULO PIROTECNICO LTDA, CNPJ:08.998.491/0001-13, no valor de **R\$ 1.015.232,17 (um milhão e quinze mil e duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)**, já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Eletrônico em epígrafe – PROCESSO ADMINISTRATIVO 9900027689/2023, realizado em 27 de dezembro de 2023.

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 214/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em estrutura para atender as necessidades dos preparativos para o REVÉILLON DA PRAIA DE ICARAÍ E ITAIPÚ 2023/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 795.545,00 (setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 20 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo nº 9900049013/2023, o Edital de Pregão nº 05/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900049013/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.**

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 215/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E C.L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em som e iluminação para atender as necessidades dos preparativos para o REVÉILLON DA PRAIA DE ICARAÍ E ITAIPÚ 2023/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 996.420,00 (novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir de 21 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo nº 9900049013/2023, o Edital de Pregão nº 05/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900049013/2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.**

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 216/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em banheiro químicos para atender as necessidades dos preparativos para o REVÉILLON DA PRAIA DE ICARAÍ E ITAIPÚ 2023/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 282.395,20 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 20 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo nº 9900049013/2023, o Edital de Pregão nº 05/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900049013/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.**

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 217/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em fornecimento ambulância para atender as necessidades dos preparativos para o REVÉILLON DA PRAIA DE ICARAÍ E ITAIPÚ 2023/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 209.799,95 (duzentos e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 20 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo nº 9900049013/2023, o Edital de Pregão nº 05/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900049013/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.**

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 218/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em extintores para atender as necessidades dos preparativos para o REVÉILLON DA PRAIA DE ICARAÍ E ITAIPÚ 2023/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir de 21 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo nº 9900049013/2023, o Edital de Pregão nº 05/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900049013/2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.**

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL



**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 219/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI ME; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em lonas, adesivos, pulseiras e camisetas para atender as necessidades dos preparativos para o REVÉILLON DA PRAIA DE ICARAI 2023/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900049013/2023, o Edital de Pregão n.º 05/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N.º 9900049013/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 220/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em buffet para atender as necessidades dos preparativos para o REVÉILLON DA PRAIA DE ICARAI 2023/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.996,00 (cento e dezoito mil novecentos e noventa e seis reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir de 21 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900049013/2023, o Edital de Pregão n.º 05/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N.º 9900049013/2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 221/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em mão de obra para atender as necessidades dos preparativos para o REVÉILLON DA PRAIA DE ICARAI E ITAIPU 2023/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 323.880,13 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta reais e treze centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir de 21 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900049013/2023, o Edital de Pregão n.º 05/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N.º 9900049013/2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 222/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SANNY GOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em trailer sanitário para atender as necessidades dos preparativos para o REVÉILLON DA PRAIA DE ICARAI 2023/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.850,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900049013/2023, o Edital de Pregão n.º 05/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N.º 9900049013/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 223/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BRAZÃO EVENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em radiocomunicador para atender as necessidades dos preparativos para o REVÉILLON DA PRAIA DE ICARAI 2023/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900049013/2023, o Edital de Pregão n.º 05/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N.º 9900049013/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.**

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

##### Atos do Presidente

**PORT. Nº. 1861/2023** – Dispensar a contar de 27/12/2023, **FABIO QUEIROZ CUPULILLE** da função de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, CONTRATOS E OBRAS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE OBRAS ESPECIAIS.

**PORT. Nº. 1862/2023** - Designar os Fiscais Joaquim Pereira Filho (Mat.0234) e Danielly de Abreu Alves (Mat.2553) para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes Obras e ou serviços: “CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA TRAVESSA MANOEL DA ENCARNAÇÃO – FONSECA”,  
prestado pela Firma: ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Processo: 99050289/2023 - TAC), para atendimento das necessidades da EMUSA. Presidente da EMUSA.

**PORT. Nº. 1863/2023** - Designar os Fiscais Joaquim Pereira Filho (Mat.0234) e Danielly de Abreu Alves (Mat.2553) para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização das obras e/ou serviços: “CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA CARLOS ERMELINDO MARINS – JURUJUBA”,  
prestado pela Firma: RIVALL ENGENHARIA LTDA, (Processo: 99053811/2023 - TAC), para atendimento das necessidades da EMUSA. Presidente da EMUSA.

**PORT. Nº. 1864/2023** - Designar os Fiscais Anna Paula Moraes (Mat.2676) e Danielly de Abreu Alves (Mat.2553) para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização das obras e/ou serviços: “CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA ESTRADA DA FAZENDINHA” – BADÚ, prestado pela Firma HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA (Processo: 99051186/2023 - TAC), para atendimento das necessidades da EMUSA. Presidente da EMUSA.

**PORTARIA Nº. 1865 /2023** - Designar os Fiscais Joaquim Pereira Filho (Mat.0234) e Danielly de Abreu Alves (Mat.2553) para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização das obras e/ou serviços: “CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA DR. CÉSAR FONSECA – PIRATININGA”,  
prestado pela LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI (Processo: 99050736/2023 - TAC), para atendimento das necessidades da EMUSA. Presidente da EMUSA.

**PORT. Nº. 1865 /2023** - Designar as Fiscais Anna Paula Moraes (Mat.2676) e Danielly de Abreu Alves (Mat.2553) para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização das obras e/ou serviços: “CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA JOSÉ LUIS ERTHAL” – CAFUBÁ prestado pela Firma CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA (Processo: 99045982/2023 - TAC), para atendimento das necessidades da EMUSA. Presidente da EMUSA.

**PORT. Nº. 1867/2023** - Designar as Fiscais Anna Paula Moraes (Mat.2676) e Danielly de Abreu Alves (Mat.2553) para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização das obras e/ou serviços: “CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA ANITA” – CARAMUJO”, prestado pela Firma: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. (Processo: 99066388/2023 - TAC), para atendimento das necessidades da EMUSA. Presidente da EMUSA.





**PORT. Nº. 1868/2023** - Designar os fiscais, Joaquim Pereira Filho (Mat.0234) e José Roberto de Oliveira (Mat.3748), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização das obras de "contenção de encostas, na Rua João Manoel da Silva (Rua C) - Cantagalo, prestado pela firma, SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA (Processo: 9900045980/2023 - TAC) para atendimento das necessidades da EMUSA". Presidente da EMUSA.

**PORT. Nº. 1869/2023** - Designar os fiscais, Joaquim Pereira Filho (Mat.0234) e José Roberto de Oliveira (Mat.3748), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização das obras de "contenção de encostas, na Travessa Zalmir Garcia (Nova Brasília) - Engenho, prestado pela firma, LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA (Processo: 9900050740/2023 - TAC) para atendimento das necessidades da EMUSA". Presidente da EMUSA.

**PORT. Nº. 1870/2023** - Designar os fiscais, David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592) e José Roberto de Oliveira (Mat.3748), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização das obras de "contenção de encostas, na Estrada Velha do Baldeador (Estrada Bento Pestana), RJ 104, prestado pela firma, MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (Processo: 9900056236/2023 - TAC) para atendimento das necessidades da EMUSA".

**PORT. Nº. 1871/2023** - Designar os fiscais, David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592) e José Roberto de Oliveira (Mat.3748), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização das obras de "contenção de encostas, na Rua Quintino Bocaiúva - Caramujo, prestado pela firma, ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (Processo: 9900051189/2023 - TAC) para atendimento das necessidades da EMUSA". Presidente da EMUSA.

**PORT. Nº. 1872/2023** - Designar os fiscais, David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592) e Danielly de Abreu Alves (Mat.2553), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização das obras de "contenção de encostas, na Rua Três A - Tenente Jardim, pela firma, GEOLÓGUS ENGENHARIA LTDA (Processo: 9900050295/2023 - TAC) para atendimento das necessidades da EMUSA". Presidente da EMUSA.

#### AVISO DE ADIAMENTO - CP nº 15/2023

Fica ADIADO o RECEBIMENTO dos ENVELOPES "A" e "B" de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS de PREÇOS, que seria realizado dia 08 de JANEIRO de 2024, às 11:00 (onze) horas, para o dia 16 de JANEIRO de 2024, às 11:00 (onze) horas, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 015/2023, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO MINEIRINHO - BAIRRO SÃO LOURENÇO", Processo nº. 9900011441/2023, por questões administrativas.

#### AVISO DE ADIAMENTO - CP nº 16/2023

Fica ADIADO o RECEBIMENTO dos ENVELOPES "A" e "B" de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS de PREÇOS, que seria realizado dia 08 de JANEIRO de 2024, às 15:00 (quinze) horas, para o dia 16 de JANEIRO de 2024, às 15:00 (quinze) horas, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 016/2023, que tem como objeto: "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE BONSUCESSO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE PIRATININGA", Processo nº. 9900012886/2023, por questões administrativas.

#### AVISO DE ADIAMENTO - CP nº 17/2023

Fica ADIADO o RECEBIMENTO dos ENVELOPES "A" e "B" de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS de PREÇOS, que seria realizado dia 09 de JANEIRO de 2024, às 11:00 (onze) horas, para o dia 17 de JANEIRO de 2024, às 11:00 (onze) horas, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 017/2023, que tem como objeto: "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO MACEIÓ NO BAIRRO MACEIÓ", Processo nº. 9900023053/2023, por questões administrativas.

#### AVISO DE ADIAMENTO - CP nº 18/2023

Fica ADIADO o RECEBIMENTO dos ENVELOPES "A" e "B" de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS de PREÇOS, que seria realizado dia 11 de JANEIRO de 2024, às 11:00 (onze) horas, para o dia 17 de JANEIRO de 2024, às 15:00 (quinze) horas, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 018/2023, que tem como objeto: "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO CANIÇAL NO BAIRRO DO CAFUBÁ", Processo nº. 9900013455/2023, por questões administrativas.

#### EXTRATO

**INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005/2023;** PARTES: EMUSA e SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **Itens Acrescidos:** R\$ 109.385,89 (cento e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) - 0,767%; **Itens Reduzidos:** R\$ 79.607,87 (setenta e nove mil seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos) - 0,559%; **Itens Excluídos:** R\$ 29.778,82 (vinte e nove mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) - 0,205%, que corresponde à 1,56% de alteração qualitativa e quantitativa, gerando um decréscimo de R\$ 0,80 (oitenta centavos); Processo nº 9900059525/2023; FUNDAMENTO: 58 I, c/c o artigo 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/93; DATA: 19/12/2023.

**INSTRUMENTO: APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 21/2020;** PARTES: EMUSA e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no período de aquisição: jan/22-jan/23 e índice de reajuste: set/20 - nov/22, referente a contratação de empresa especializada para obras de drenagem e pavimentação nos bairros de Maravista e Serra Grande, com 26 km de extensão na Região Oceânica, no Município de Niterói; VALOR: R\$ 269.508,12 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oito reais e doze centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.3001,ND 4.4.90.51.00 Fonte 704, empenho nº 469/2023; FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei nº 8.666/93, c/c art.37, XXI da Constituição Federal; DATA: 22/12/2023. Proc. Nº 9900024751/2023.

**INSTRUMENTO: Apostila nº 04 ao Contrato nº 19/2021;** PARTES: EMUSA e LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato no período de período de março/20 à março/23; VALOR: R\$ 1.001.030,65 (um milhão um mil trinta reais e sessenta e cinco centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.392.0136.5542, ND 4.4.90.51.00 Fonte 704, empenho nº 471/2023; FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei nº 8.666/93; DATA: 26/12/2023. Proc. Nº 9900021366/2023.

#### TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, pela a execução das obras de Estabilização de Taludes na Rua Dr. César da Fonseca no Bairro de Piratininga conforme consta no processo 9900050736/2023; VALOR: R\$1.485.965,26 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), pelo período de 08/07/2023 a 29/09/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas correrão à conta do PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Nota de Empenho nº 472/2023, do orçamento da EMUSA.

#### TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, Contenção de Encosta na Rua José Luís Erthal, no bairro do Cafubá conforme consta no processo 9900045982/2023; VALOR: R\$4.818.653,94 (Quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), pelo período de 08/07/2023 a 29/09/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas correrão à conta do PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Nota de Empenho nº 473/2023, do orçamento da EMUSA.

#### TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, pela execução das obras de Contenção de encosta na Travessa Manoel da Encarnação Sá e Rua Célio Gouveia, na Comunidade Palmeira, bairro Fonseca, conforme consta no processo 9900050289/2023; VALOR: R\$2.005.136,05 (dois milhões, cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinco centavos), pelo período de 08/07/2023 a 29/09/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas correrão à conta PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Empenho nº 475/2023, do orçamento da EMUSA.

#### TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, pela a execução das obras de Estabilização de Taludes na Rua Dr. César da Fonseca no Bairro de Piratininga conforme consta no processo 9900051189/2023; VALOR: R\$5.035.955,26 (Cinco milhões, trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), pelo período de 07/2023 a 09/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas correrão à conta PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Nota de Empenho nº 474/2023, do orçamento da EMUSA.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2023-Proc. 9900046899/2023

**OBJETO:** contratação de empresa, para execução das obras de Contenção de Encosta na Rua Nossa Senhora Aparecida no Bairro do Fonseca; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 30/01/2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; **PRAZO: 08 (oito) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$10.309.102,08 (dez milhões trezentos e nove mil cento e dois reais e oito centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a



entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2023- Proc. 9900046902/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa, para execução das obras de Contenção de Encosta na Rua Castro Guimarães no Bairro do Largo da Batalha; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 30/01/2024, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO: 06 (seis) meses;** **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$10.393.896,27 (dez milhões trezentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2023-Proc. 9900046579/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa, para execução das obras de Contenção de Encosta na Estrada Alarico de Souza no Bairro do Atalaia; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 31/01/2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO: 06 (seis) meses;** **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$10.097.997,42 (dez milhões noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2023-Proc. 9900050534/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa, para execução das obras de Contenção de Encosta na Estrada Viçoso Jardim nº. 853 no Bairro do Viçoso Jardim; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 31/01/2024, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO: 08 (oito) meses;** **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$10.032.691,89 (dez milhões, trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2023 -Proc. 9900050695/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa, para execução das obras de contenções de Encostas em Santa Bárbara e Pendotiba; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 01/02/2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO: 06 (seis) meses;** **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$10.046.774,68 (dez milhões quarenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2023 - Proc. 9900053128/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa, para execução das obras de Contenções de Encostas na Comunidade do Eucalipto, no bairro do Fonseca; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 01/02/2024, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO: 08 (oito) meses;** **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 10.622.002,26 (dez milhões seiscentos e vinte e dois mil, dois reais e vinte e seis centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2023-Proc. 9900053133/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa, para execução das obras de Contenção de Encostas no Cubango, no Município de Niterói/RJ. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 02/02/2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. **PRAZO: 08 (oito) meses.** **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 10.637.855,50 (dez milhões seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/2023- Proc. 9900057641/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa, para execução das obras de Contenção de Encostas no Morro do Cavalo no Município de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 02/02/2024, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO: 08 (oito) meses;** **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 9.898.998,44 (nove milhões oitocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2023- Proc. 9900063820/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa, para execução das obras de Contenção de encosta na rua Portugal nº 115, no bairro de Maria Paula, Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 05/02/2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO: 08 (oito) meses;** **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 11.054.825,58 (onze milhões cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 36/2023-Proc. 9900057212/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa, para execução das obras de Contenção de Encostas, no Bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 05/02/2024, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO: 06 (seis) meses;** **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$10.047.564,61 (dez milhões quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2023**

Proc. 9900016300/2023

# DIÁRIO OFICIAL

DATA: 28/12/2023

**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

**OBJETO:** Contratação de empresa, para execução das obras de Contenção de Encostas no Sapê - Lote 19, no Município de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 06/02/2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 37.287.965,91 (trinta e sete milhões duzentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL, Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 38/2023-Proc. 9900035169/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa, para execução das obras de cortina atirantada, solo grampeado e pavimentação na Rua Onze de Agosto, no Bairro Ingá, no Município de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 06/02/2024, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 08 (oito) meses.; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$5.937.094,93 (cinco milhões novecentos e trinta e sete mil noventa e quatro reais e noventa e três centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL, Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 39/2023- Proc. 9900023312/2023**

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada, para execução das obras de drenagem e pavimentação de logradouros, no bairro Campo Belo, no Município de Niterói.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 07/02/2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$37.377.893,89 (trinta e sete milhões trezentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL, Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 40/2023-Proc. 9900049757/2023**

**OBJETO:** A contratação de empresa para execução de obras de criação do Parque das Águas Escondidas no bairro de Fatima, no Município de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 07/02/2024, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$34.100.656,25 (trinta e quatro milhões cem mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL, Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 41/2023- Proc. 9900025270/2023**

**OBJETO:** A contratação de empresa, para execução das obras de instalação de estacas helicoidais especificadas, para as fundações dos módulos solares, do Parque Solar Boa Vista, no Morro Boa Vista, no Bairro de São Lourenço, no Município de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 08/02/2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 05 (cinco) meses; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 6.403.323,78 (seis milhões quatrocentos e três mil trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL, Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023- Proc. 9900047286/2023**

**OBJETO:** A contratação de empresa, para execução da Implantação de Praça, na Avenida Ary Parreiras no Bairro Icaraí; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 19/01/2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 05 (cinco) meses; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 1.815.938,88 (um milhão oitocentos e quinze mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), ou mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, na sede da EMUSA. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL, Niterói, 27 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.